



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

---

**DECRETO Nº 170/2022**  
**15 DE JUNHO DE 2022**

“Decreta ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) e dá outras providências.”

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois e considerando a conveniência e oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 17 de junho de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tendo em vista que, em 2022, o feriado alusivo à Corpus Christi é numa quinta-feira,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento dos órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 15 de junho de 2022.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
**Prefeito Municipal**